



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPGD
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CESAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Edital nº 01, 19 de janeiro de 2015.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE ALUNOS

**CURSO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Departamento de Educação, da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com o suporte do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), torna público o presente Edital com as normas que regem o processo de seleção para formação de cadastro de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços de Educadores Sustentáveis, na modalidade a distância, em nível de Especialização, em conformidade com o UAB/CAPES/MEC – Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Os cursos serão iniciados quando o financiamento integral for autorizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC). A efetivação da matrícula dependerá da liberação dos recursos à UFS.

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental com Ênfase em Espaços de Educadores Sustentáveis, conforme área de concentração, Modalidade de Educação a Distância da UFS tem por objetivo propiciar formação continuada teórico-prática para professores da educação básica, educadores líderes comunitários, no âmbito da pós-graduação *lato sensu* em Educação Ambiental, com ênfase na organização de espaços educadores sustentáveis.

1.2 O curso destina-se aos portadores de diploma de nível superior – licenciatura reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, que exerçam a função de professores das Redes Estadual e/ou Municipal do Estado de Sergipe e à comunidade. Além dessa exigência fundamental é necessário ao candidato que cumpra os demais critérios a seguir indicados.

- > Ser, preferencialmente, servidor efetivo (pertencente ao quadro permanente), das Redes Públicas de Educação Básica do Estado de Sergipe.
- > Estar no exercício da função em Escola Pública Municipal e/ou Estadual de Educação Básica, incluindo aqueles de escolas de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial, Educação Infantil e de Educação Profissional.
- > Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso, com tempo mínimo de 2 (duas) horas diárias ou 14 (quatorze) horas semanais.

1.3 Integram o presente Edital os seguintes Anexos: **Anexo A**–Ficha de Inscrição; **Anexo B**– Formulário de Entrega de Títulos e Documentos; **Anexo C** – Cronograma do Processo Seletivo, **Anexo D** – Informações Referentes aos Polos de Ensino e Coordenadores.

1.4 A matriz curricular de cada Curso prevê 420 (quatrocentas e vinte) horas aula, sendo 30 (trinta) horas, no mínimo, na modalidade presencial e 390 (trezentas e noventa) horas na modalidade à distância.

1.5 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental– Modalidade de Educação a Distância da UFS será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Departamento de Educação da Universidade Federal de Sergipe.

1.6 Os resultados do processo de seleção para formação de cadastro de alunos serão válidos somente para o registro acadêmico no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao qual o candidato se inscreveu com ingresso condicionado à autorização do financiamento pela CAPES/MEC.

II - CURSO, VAGAS E REQUISITOS

2.1 O curso ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído e/ou sugerido ao aluno e da conexão via Internet, encontros e avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados (preferencialmente aos sábados), a serem desenvolvidos nos polos, conforme a seleção para cadastro do candidato.

2.2 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas distribuídas por polo, conforme quadro a seguir:

Distribuição de Vagas por Polo Presencial

Nº	Polo de Apoio Presencial/ Cidade Sede	Oferta de Vagas por Polo	Vagas para Professores	Vagas para comunidade
01	Colônia Treze/Lagarto	50	40	10
02	Japaratuba	50	40	10
03	Poço Verde	50	40	10
04	São Cristóvão	50	40	10

2.3 Os alunos precisarão ter acesso a um computador com Internet, caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos dos Polos, e deverão dedicar no mínimo 14 horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) Polo.

2.5 O candidato a aluno não pode estar exercendo função que lhe permita acesso ao sistema de avaliação dos cursos desta Instituição.

III - DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO

Do período, local e documentação exigida:

3.1 – O período de inscrição e de entrega de documentação será de 21/01 à 13/02/2015, no Núcleo de Pós-Graduação EAD/CESAD/UFS, localizado na Cidade Universitária "José Aloísio de Campos", Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão - SE/Centro de Vivências, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.2 – Inscrição do candidato via web de 21/01 à 13/fev/2015 no seguinte endereço eletrônico:
https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

3.3 – A documentação obrigatória a ser entregue pelo candidato ou procurador legalmente constituído é a seguinte:

- 1) Cópia da Carteira de Identidade.
- 2) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidato do sexo masculino), autenticada em cartório.
- 3) Diploma de **graduação** plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de **graduação** plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de **graduação** plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de **graduação** plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito a declaração de que o diploma esta sendo confeccionado.
- 4) Histórico Escolar do curso de **graduação**.
- 5) Passaporte para estrangeiros com visto válido.
- 6) CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- 7) Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- 8) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- 9) Certidão de nascimento ou casamento.
- 10) Comprovante de residência.
- 11) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- 12) Currículo Lattes na forma impressa, encadernada e com fotocopia (Xerox) de toda documentação que comprove o conteúdo nele descrito, apresentada na mesma ordem do currículo.
- 13) Os candidatos que possuem vínculo empregatício torna-se necessário apresentar carta de autorização e/ou liberação da empresa para cursar o mestrado caso este seja aprovado.

3.4 A participação no processo de seleção para cadastro para o Curso objeto deste Edital terá início a **partir da entrega da Ficha de Inscrição para Cadastro (Anexo A)** e Formulário de Entrega de Títulos e Documentos (**Anexo B**), efetuada no período **21 a 13 de fevereiro de 2015, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 (Anexo D)** – Cronograma do Processo Seletivo.

3.5 A seleção para cadastro será feita da seguinte forma: Preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição para cadastro (Anexo A) e Formulário de entrega de Títulos e Documentos (Anexo B). O preenchimento do Requerimento de Inscrição de Seleção para cadastro é de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 Ao efetuar a inscrição para formação de cadastro, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos, dispostos neste Edital, exigidos para participação no Processo Seletivo. Os comprovantes devem estar em perfeitas condições a fim de permitir a identificação das informações.

3.7 Para o preenchimento da Ficha de Inscrição para formação de cadastro serão considerados documentos de identificação, os citados no item 5.3, deste Edital.

3.8 Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade (apenas para estrangeiros do MERCOSUL, emitida pelo país de origem).

3.9 No ato da inscrição para cadastro, o candidato deverá optar obrigatoriamente por um polo e dentre os listados neste Edital. Este será o polo que deverá frequentar nos encontros presenciais do curso e onde terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca.

3.10 É vedada a inscrição de seleção para cadastro condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.11 No caso de cancelamento da inscrição de seleção para cadastro serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.12 Ao inscrever-se, o candidato automaticamente autoriza a publicação do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo na internet e ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado.

3.13 Os documentos comprobatórios de escolaridade e outros serão exigidos do candidato no momento de sua convocação, quando serão confrontados com os dados da seleção para cadastro. A sua não apresentação ou insuficiência em relação às exigências do Edital, implicarão a exclusão do candidato do Processo de Seleção para Formação de Cadastro e consequente perda da vaga para a qual foi classificado.

3.14 A inscrição de seleção para cadastro do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.15 O candidato receberá o protocolo de inscrição de seleção para cadastro, devidamente assinado pela Secretaria, o qual deverá permanecer em seu poder e dispensará qualquer comunicação posterior de confirmação de inscrição de seleção para cadastro por parte do CESAD/UFS (**Anexo A**).

3.16 O candidato deverá conhecer as condições para inscrição de seleção para cadastro e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do candidato será realizada, seguindo os critérios na ordem abaixo indicada, em cada polo presencial da UAB:

- a) os candidatos que comprovem o exercício da função de professor na Rede de Ensino Estadual e/ou Municipal do Estado de Sergipe.
- b) Para demanda social, será por ordem de inscrição

4.2 A classificação dos candidatos para as vagas remanescentes, em cada polo presencial da UAB, será efetuada através da comprovação do maior tempo de exercício na função.

4.4 Apenas em caso de desistência do curso por algum candidato selecionado, a vaga disponível será preenchida por outro, dentro de seu polo presencial e nas vagas disponíveis para a Rede de Educação a que pertence. Esgotadas as vagas do polo de uma Rede Estadual ou Municipal, estas serão remanejadas prioritariamente na mesma rede de educação e, posteriormente, se ainda sobrares vagas, serão redistribuídas para a outra rede e polo, por definição da Coordenação do Curso de Especialização em Educação Ambiental, respeitados todos os critérios antes indicados.

4.5 Esgotadas as vagas de que trata o item 4.4, não será permitida transferência de vagas e/ou candidatos entre polos.

4.6 O **Resultado Final** com a lista dos candidatos **aprovados**, por ordem de classificação, será afixada na UFS, Centro de Vivência, CESAD/Pós-Graduação e divulgada no site eletrônico www.cesad.ufs.br, a partir do **dia 20 de fevereiro de 2015**.

- a) O desempenho do candidato será obtido de acordo com média ponderada da (Titulação peso 4 e Experiência Profissional peso 6) /10, que resultará na Média final classificatória.
- b) Na ocorrência de desistência ou impedimento legal de candidato melhor classificado, serão convocados os suplentes para preenchimento das vagas, segundo a ordem de classificação.
- c) O critério de desempate, para classificação será efetuado mediante a seguinte ordem de prioridade: maior pontuação obtida no item 3 do Anexo B – Formulário de Entrega de Títulos e Documentos. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

4.5 Sobre o Resultado Final cabe recurso à Coordenação respectiva pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação da listagem. O candidato deve comparecer na UFS, Centro de Vivência, CESAD/Pós-Graduação, para preenchimento e assinatura de formulário que será encaminhado ao Coordenador do curso que terá 2 (dois) dias úteis para se pronunciar pelo deferimento ou indeferimento.

4.6 A documentação dos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou a pessoa formalmente autorizada, no CESAD após transcorridos 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final. Os documentos ficarão no CESAD por 30 dias e após, enviados para a empresa de reciclagem.

V – DA MATRÍCULA NO CURSO

8.1 – O candidato do Curso de Especialização em Educação Ambiental deverá entregar toda a documentação indicada no item 3.3, dentro do prazo estipulado por esse edital. A documentação poderá ser entregue pelo candidato ou por procurador constituído através de instrumento público ou particular de procuração.

8.2 – A matrícula será realizada no dia 25/02/2015 automaticamente para todos que forem selecionados e estejam com a documentação completa entregue previamente, conforme item 3.3.

8.3 – Em caso do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o candidato mesmo selecionado, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua seleção para cadastro.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando

o CESAD/UFS e a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para realizar, supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do processo seletivo.

7.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site eletrônico www.cesad.ufs.br.



7.5 A validade deste Edital será de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período, a contar da data de efetiva liberação dos recursos financeiros pela CAPES/MEC.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão, 19 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO A-FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO

	MEC/UFES/POSGRAP/COPGD/CESAD/NPGD FICHA DE INSCRIÇÃO	
Curso: Polo: IDENTIFICAÇÃO:		FOTO 3X4
Nome:		
RG:	Órgão Emissor/UF:	Data Emissão:
Data de Nascimento:	CPF:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Cert. Militar	Data Emissão:	Série:
Sexo:	Feminino ()	Masculino ()
Estado Civil:	Raça:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:	Tel.Celular:	Tel.Fixo:

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Obs.: Preencher e entregar na Secretaria CESAD/Pós-graduação no ato da Inscrição.

Número da Inscrição: _____ (o número da inscrição será registrado pelo CESAD/Pós-graduação)

Polo: Colônia Treze/Lagarto () Japarutuba () Poço Verde () São Cristóvão ()	
1. Identificação do Candidato	
Nome:	
RG:	
Órgão Emissor/UF:	
Data Emissão:	
Data de Nascimento:	CPF:
Sexo:	F() M()
E-mail:	Celular:Tel. fixo:
Visto recebimento:	Data:

**ANEXO B - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA
AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Polo: Colônia Treze/Lagarto () Japaratuba () Poço Verde () São Cristóvão ()		
1. Identificação: Nome: _____		
DOCUMENTOS RELACIONADOS À AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA		
Instrução: preencher os campos de nº de títulos, nº de anos e semestres e anexar os comprovantes.		
TITULO	Nº Títulos	Pontos Por título
2 Formação Acadêmica		
2.1 Graduação/Licenciatura		30
2.2 Graduação em outras áreas		20
2.3 Especialização (<i>lato sensu</i>)		10
2.4 Mestrado		35
2.5 Doutorado		40
3 Experiência Profissional após a graduação	Nº de anos ou semestre	Ponto por tempo
3.1 Experiência na Magistério (Educação Básica)* (informar o número de anos)		4 por ano, máximo 40
Total – máximo de 100 PONTOS		
Data _____		
Assinatura do Candidato _____		

* na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, Direta, Autárquica ou Fundacional e/ou Terceiro setor(ONG, OCIP e OS) –

OBS.:

- a) Anexar a documentação comprobatória. Organizar os títulos na sequência 2.1, 2.2.. 3.1 e 3.2.,Será considerada a maior titulação para efeito de pontuação do item 2 – Formação Acadêmica.
- b) As experiências do item 3 deverão ser comprovadas a exemplo de carteira de trabalho ou certidão/declaração especificando o início e o término da experiência, datada e assinada pelo responsável.
- c) A carga horária que trata a Experiência no Magistério Superior deverá tero mínimo 01 ano, para equivaler ao semestre. Não será considerado tempo de experiência concomitante.
- d) A Comissão de Avaliação de Títulos e Experiência poderá, a seu juízo, não considerar documento que não contenha informações necessárias e suficientes para validá-lo como comprovante de título.

ANEXO C - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Evento
21/jan-13/fev/2015	Inscrição do candidato via web (https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=plato)
21/jan-13/fev/2015	Entrega da ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo A) e da documentação comprobatória para a confirmação da inscrição.
20/fev/2015	Divulgação da Lista de Selecionados no site do CESAD (www.cesad.ufs.br)
23-24/fev/2015	Período para entrar com recurso sobre o processo seletivo.
25/fev/2015	Divulgação do resultado final (www.cesad.ufs.br).
25/ fev /2015	Matrícula Institucional

**ANEXO D – INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE ENSINO E
COORDENADORES**

POLO	ENDEREÇO
Lagarto	Pista Principal, S/N, Bairro Colônia Treze, Zona Rural. CEP: 49400-000.
Japaratuba	Av. Rio de Janeiro (anexo ao Estádio Tozão) Bairro Centro. CEP: 49960-000.
Poço Verde	Travessa da Trindade, s/n. Bairro Centro: CEP: 49490-000.
São Cristóvão	Av. Marechal Rondon, s/n. Bairro: Rosa Elze Complemento: CEP: 49100-000.

CURSO	COORDENADOR
Educação Ambiental	Prof. Dr. Alfrancio Ferreira Dias (DEDI/UFS). coordenacaoeducacaoambiental@gmail.com